

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2302.01/2017.

Aos 16 dias de março de 2017, às 11h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2302.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**, e processo nº. 2302.01/2017, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória:

INABILITADAS: **1. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto desta licitação e com as especificações dos serviços, em desacordo com o item 4.2.2.5 e Termo de Referência respectivamente, além de não apresentar documento contratual e fiscal e por não apresentar Declaração que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado, item 4.2.2.7.c; **2. DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto desta licitação e com as especificações dos serviços, em desacordo com o item 4.2.2.5 e Termo de Referência respectivamente, além de não apresentar documento contratual e fiscal. **3. KLEMER WALLYSON GERTRUDES CARVALHO – ME**, por apresentar atestado de capacidade técnica, documento contratual e fiscal incompatível com o objeto desta licitação e com as especificações dos serviços, em desacordo com o item 4.2.2.5 e Termo de Referência respectivamente.

HABILITADA: **PROJECTUS ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**, por atender todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 27 de março de 2017, as 09:00 horas. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca, 16 de março de 2017.

D'ávila de Araújo Vasconcelos
D'ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Membro

Ana Cleane Pedro Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Membro

